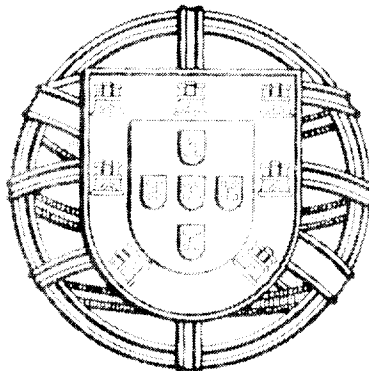




I - B
S É R I E

Esta 1.ª série do *Diário da República* é constituída pelas partes A e B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria n.º 1283/93:

Aprova o novo quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 7090

Ministério das Finanças

Despacho Normativo n.º 454/93:

Cria no quadro de pessoal do Instituto de Informática quatro lugares de assessor informático principal, a extinguir quando vagarem 7092

Despacho Normativo n.º 455/93:

Cria no quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 7092

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho Normativo n.º 456/93:

Cria no quadro de pessoal da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica dois lugares de assessor principal, a extinguir quando vagarem 7092

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Despacho Normativo n.º 457/93:

Cria no quadro de pessoal do Instituto para a Cooperação Económica um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 7093

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho Normativo n.º 458/93:

Cria no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários um lugar de assessor na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar... 7093

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia

Portaria n.º 1284/93:

Cria no quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte um lugar de técnico de 1.ª classe, a extinguir quando vagar..... 7093

Portaria n.º 1285/93:

Cria no quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 7093

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho Normativo n.º 459/93:

Cria no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho um lugar de inspetor superior principal, a extinguir quando vagar 7094

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais

Despacho Normativo n.º 460/93:

Cria no quadro da ex-Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente dois lugares de assessor principal, a extinguir quando vagarem 7094

Despacho Normativo n.º 461/93:

Cria no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar 7094

Despacho Normativo n.º 462/93:

Cria no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar 7094

Despacho Normativo n.º 463/93:

Cria no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar 7095

Despacho Normativo n.º 464/93:

Cria no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar... 7095

Despacho Normativo n.º 465/93:

Cria no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar... 7095

Despacho Normativo n.º 466/93:

Cria no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar... 7095

Despacho Normativo n.º 467/93:

Cria no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar... 7095

Despacho Normativo n.º 468/93:

Cria no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar... 7096

Despacho Normativo n.º 469/93:

Cria no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar... 7096

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 1283/93

de 21 de Dezembro

Considerando a necessidade de adaptar e ajustar à nova orgânica e estrutura da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, decorrente do Decreto-Lei n.º 147/93, de 3 de Maio, o respectivo quadro de pessoal;

Considerando a conveniência de esclarecer e acautelar situações de exercício transitório de funções que vem a ser desempenhado por diverso pessoal junto daquela Secretaria-Geral;

Considerando a necessidade de acautelar as expectativas resultantes de realizações de estágios e de aberturas de concurso ou de operações referentes a oferta de emprego promovidos por aquele serviço;

Atendendo à vantagem de se permitir promover a rápida integração no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros de funcionários excedentes que junto dela vêm exercendo funções há já alguns anos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 147/93, de 3 de Maio, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros passa a ser o constante do anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º O pessoal do actual quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros transitará para o novo quadro, na mesma carreira,

categoria e escalão que o funcionário já possui, por listas nominativas aprovadas pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

3.º O pessoal que se encontra a prestar serviço em regime de requisição, de destacamento ou de contrato de trabalho a termo certo ou em estágio mantém-se em idêntica situação.

4.º Mantêm-se válidos para os lugares do novo quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros os concursos abertos para lugares do quadro anterior, bem como as operações respeitantes a oferta de emprego.

5.º O pessoal excedente que se encontra, na data da entrada em vigor do presente diploma, há mais de um ano em actividade na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros transita para lugares da carreira correspondentes às funções desempenhadas, para índice remuneratório correspondente àquele de que é detentor ou, não havendo coincidência, para o escalão a que corresponda o índice imediatamente superior da nova carreira, relevando o tempo de serviço prestado no escalão de origem para progressão da carreira para que se processa a transição.

6.º O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Junho de 1993.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Assinada em 6 de Dezembro de 1993.

Pelo Primeiro-Ministro, *Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto*, Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

ANEXO

Quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	-	Direcção e chefia	—	-	Secretário-geral	1
					Director (a)	1
					Director de serviços	5
					Chefe de divisão	3
					Chefe de repartição	4
Técnico superior	-	Consultadoria jurídica, gestão, organização, recursos humanos, planeamento, relações públicas, documentação, comunicação social, informação e publicidade.	Técnico superior	2	Assessor principal	8
					Assessor	10
				1	Técnico superior principal	50
Técnico	-	Redacção de notícias e de informação promocional, recolha e tratamento de noticiário.	Redactor	-	Técnico superior de 1.ª classe ...	
					Técnico superior de 2.ª classe ...	
					Técnico especialista principal	2
					Técnico especialista	
					Técnico principal	
Técnico-profissional ...	4	Tradução e retroversão	Tradutor	-	Técnico de 1.ª classe	(b) 1
					Técnico de 2.ª classe	
					Técnico adjunto especialista de 1.ª classe	
					Técnico adjunto especialista	
		Arquivo	Técnico-adjunto de arquivo.	-	Técnico adjunto principal	1
					Técnico adjunto de 1.ª classe ...	
					Técnico adjunto de 2.ª classe ...	
					Técnico adjunto especialista de 1.ª classe	
		Biblioteca e documentação	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	-	Técnico adjunto especialista	1
					Técnico adjunto principal	4
					Técnico adjunto de 1.ª classe ...	
					Técnico adjunto de 2.ª classe ...	
		Telecomunicações	Operador de telecomunicações.	-	Técnico auxiliar especialista	3
					Técnico auxiliar principal	
					Técnico auxiliar de 1.ª classe ...	
					Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	
	3	Secretariado, informação e apoio técnico.	Técnico auxiliar	-	Técnico auxiliar especialista	2
					Técnico auxiliar principal	
					Técnico auxiliar de 1.ª classe ...	
		Relações públicas e documentação	Técnico auxiliar	-	Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	6
					Técnico auxiliar especialista	
					Técnico auxiliar principal	
Administrativo	3	Expediente, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal, aprovisionamento, economato e dactilografia.	Oficial administrativo	-	Técnico auxiliar de 1.ª classe ...	(c) 27 (d) 28 22
					Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	
					Técnico auxiliar de 1.ª classe ...	
					Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	
Administrativo	2	Apoio administrativo e dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	-	Escriturário-dactilógrafo	19
					Escriturário-dactilógrafo	
					Escriturário-dactilógrafo	

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	—	Controlo e manutenção de viaturas e coordenação de motoristas.	—	—	Encarregado do serviço automóvel (e).	1
	2	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros	—	Motorista de ligeiros	28
	1	Recepção, encaminhamento e estabelecimento de chamadas telefónicas.	Telefonista	—	Telefonista	8
		Reprodução de documentos e conservação do equipamento de reprografia.	Operador de reprografia	—	Operador de reprografia	(f) 3
		Vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes, entrega e recepção de expediente e apoio aos serviços.	Auxiliar administrativo	—	Auxiliar administrativo	32
	—	Preparação e confecção de refeições	Cozinheiro	—	Cozinheiro (e)	1
		Limpeza e arrumação de instalações	Servente	—	Servente	10
Operário	2	Reprodução de documentos e conservação do equipamento.	Operador de <i>offset</i> ...	—	Operador de <i>offset</i> principal	(b) 1

(a) Cargo equiparado a subdirector-geral.

(b) Lugar a extinguir quando vagar.

(c) Cinco lugares a extinguir à medida que vagarem.

(d) Seis lugares a extinguir à medida que vagarem.

(e) A estrutura das remunerações desta carreira/categoria consta do Decreto Regulamentar n.º 26/91, de 7 de Maio.

(f) Um lugar só pode ser provido depois de vagar o lugar de operador de *offset* principal.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 454/93

Considerando que os técnicos superiores de informática principais do quadro de pessoal do Instituto de Informática Adriano Fernandes Costa, José Alves Ferreira, Maria de Fátima Figueiredo Barreto de Lara e Angelina Viegas Baptista Valente de Oliveira exercem, em comissão de serviço, cargos dirigentes no mesmo Instituto, estão abrangidos pelas disposições constantes do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, reúnem os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor informático principal e requereram a criação dos respectivos lugares;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

São criados no quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 71-G/79, de 29 de Dezembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 753/87, de 2 de Setembro, 851/89, de 29 de Setembro, 864/91, de 21 de Agosto, e 337/93, de 22 de Março, quatro lugares de assessor informático principal, a extinguir quando vagarem.

Ministério das Finanças, 19 de Novembro de 1993. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Despacho Normativo n.º 455/93

Considerando que em 28 de Abril de 1993 cessou a comissão de serviço a licenciada Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes, à data chefe de divisão dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro, aprovado pela Portaria n.º 1223-E/91, de 30 de Dezembro, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a 29 de Abril de 1993.

Ministério das Finanças, 2 de Dezembro de 1993. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho Normativo n.º 456/93

Considerando que as licenciadas Maria Fláminia Machado Ramos, chefe do Núcleo de Informação e Sistemas, e Luísa Maria da Silva Henriques dos Santos, di-

rectora de serviços de Programas e Projectos, da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, requereram que lhes fossem criados lugares de assessor principal;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e os n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se que sejam criados no quadro de pessoal da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, constante do mapa XI anexo ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, dois lugares de assessor principal, a extinguir quando vagarem.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, 24 de Novembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*, Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho Normativo n.º 457/93

Considerando que em 29 de Dezembro de 1992 o licenciado José Miguel Figueira Amaro cessou a comissão de serviço como chefe da Divisão de Cooperantes do Instituto para a Cooperação Económica;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Instituto para a Cooperação Económica, constante do mapa anexo à Portaria n.º 384/92, de 8 de Maio, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a 29 de Dezembro de 1992.

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel de Moraes Biosa e Gala*, Secretário de Estado da Cooperação.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho Normativo n.º 458/93

Considerando que em 30 de Setembro de 1990 cessou a comissão de serviço do licenciado Augusto José Vale da Costa Cardoso, à data chefe de divisão do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1983, um lugar de assessor na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 30 de Setembro de 1990.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Portaria n.º 1284/93

de 21 de Dezembro

Encontrando-se a exercer funções há mais de um ano na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, do Ministério da Indústria e Energia, em regime de requisição, um funcionário do quadro de efectivos interdepartamentais com a categoria de técnico de 1.ª classe;

Havendo interesse, por parte desta Delegação Regional, na integração do referido funcionário, importa criar o correspondente lugar no respectivo quadro de pessoal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Indústria e Energia, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março, um lugar de técnico de 1.ª classe.

2.º O lugar a que se refere o número anterior será extinto quando vagar.

Ministérios das Finanças e da Indústria e da Energia.

Assinada em 19 de Novembro de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Portaria n.º 1285/93

de 21 de Dezembro

Encontrando-se a exercer funções há mais de um ano na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, do Ministério da Indústria e Energia, em regime de requisição, um funcionário do quadro de efectivos interdepartamentais com a categoria de assessor principal;

Havendo interesse por parte desta Delegação Regional na integração do referido funcionário, importa criar o correspondente lugar no respectivo quadro de pessoal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Indústria e Energia, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, constante do

mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março, um lugar de assessor principal.

2.º O lugar a que se refere o número anterior será extinto quando vagar.

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia.

Assinada em 24 de Novembro de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo n.º 459/93

Considerando que em 21 de Junho de 1993 cessou a comissão de serviço do licenciado José Alberto Castilho Borges, à data inspector-subdelegado da Inspecção-Geral do Trabalho;

Considerando o disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 3.º deste último diploma legal, conjugados com o n.º 3 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado na carreira de inspecção superior do quadro do pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, constante do anexo I à Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, um lugar de inspector superior principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 21 de Junho de 1993.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, 16 de Novembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho Normativo n.º 460/93

Considerando que, em 29 de Maio de 1993, cessaram a comissão de serviço o engenheiro Herlânder Lopes Leitão e a licenciada Maria Eduarda Guerra Salgueiro Texugo de Sousa, à data chefes de divisão das ora extintas Direcção-Geral dos Recursos Naturais e Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, respectivamente;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — São criados no quadro de pessoal, a que se refere o mapa XXIV anexo ao Decreto-Lei n.º 272/91, de

7 de Agosto, dois lugares de assessor principal, a extinguir quando vagarem.

2 — A criação dos lugares previstos no número anterior produz efeitos a partir de 29 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 19 de Novembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Despacho Normativo n.º 461/93

Considerando que em 29 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço do licenciado Manuel Jerónimo Zorro Gonçalves, à data chefe de divisão do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, mantido em vigor nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 187/93, de 24 de Maio, um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Despacho Normativo n.º 462/93

Considerando que em 29 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço Maria Alice Martins Lopes Simões Berto, à data chefe de divisão do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Despacho Normativo n.º 463/93

Considerando que em 29 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço do licenciado José Albino Freire, à data chefe de divisão do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Despacho Normativo n.º 464/93

Considerando que em 29 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço do licenciado César Augusto Gundersen Pestana, à data director regional do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Despacho Normativo n.º 465/93

Considerando que em 29 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço Mário Rodrigues Marques Calado, à data director de serviços do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela

Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Despacho Normativo n.º 466/93

Considerando que em 29 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço António Duarte Massena, à data subdirector-geral do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Despacho Normativo n.º 467/93

Considerando que em 29 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço Manuel Alberto Lopes da Costa Alves, à data chefe de divisão do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Despacho Normativo n.º 468/93

Considerando que em 29 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço Raul Marcos da Mata Reis, à data chefe de divisão do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Despacho Normativo n.º 469/93

Considerando que em 29 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço do licenciado Carlos Manuel Valente Marques, à data chefe de divisão do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, um lugar de meteorologista assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Dezembro de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 109\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex